

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019 QUE, ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E O SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o Senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, estabelecido à SGAN Quadra 601 Módulo "V", Edifício Sede, Brasília-DF, CEP 70836-900, neste ato representada por seu Gerente de Departamento Substituto, o Sr. **ANDERSON DA SILVA PINTO**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] e por seu Gerente de Divisão, Sr. **ERICK GOLDNER BAPTISTA SILVA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do 00007/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.060710/2018-74**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1. O objeto do presente instrumento é:**

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 53/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/08/2021 a 31/07/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.1.1. A prestação de serviços objeto deste contrato encontra-se vinculada aos prazos permissivos delimitados na Portaria RFB nº 1.639, de 22/11/2016, na Portaria RFB nº 1.384, de 09/09/2016 e normas afeitas, logo, eventuais prorrogações ou o encerramento de prazo de vigência se darão de acordo com os limites ali estabelecidos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 612.502,70 (seiscentos e doze mil quinhentos e dois reais e setenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	Quantidade	Valor total
3	Apuração Especial – Carga Incremental Diária – Base	R\$ 25.520,95	12	R\$ 306.251,35

	CPF			
4	Apuração Especial – Carga Incremental Diária – Base CNPJ	R\$ 25.520,95	12	R\$ 306.251,35
Valor Total				R\$ 612.502,70

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado. Na concessão do reajuste serão observadas as condições da cláusula sexta do contrato originário, incluindo-se a sua formalização via apostilamento, nos termos do item 6.7 da referida cláusula.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 33.90.40

Plano Interno: M20004160BS

SB: 11

Nota de Empenho: 2021NE000186

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

ANDERSON DA SILVA PINTO
Serviço de Processamento de Dados - SERPRO
CONTRATADA

ERICK GOLDNER BAPTISTA SILVA
Serviço de Processamento de Dados - SERPRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Camila Miranda Elleres

NOME: Raquel da Silva Trombini



Documento assinado eletronicamente por **Anderson da Silva Pinto, Usuário Externo**, em 20/07/2021, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Erick Goldner Baptista Silva, Usuário Externo**, em 20/07/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 20/07/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 23/07/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado [REDACTED]

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

A CEASAMINAS comunica aos interessados que o processo licitatório em epigrafe foi REVOGADO com base no art. 62, da Lei n.º 13.303/16, em decorrência de interesse público, conforme fundamentado nos autos do processo. Eventuais recursos podem ser realizados com base no art. 51, da Lei n.º 13.303/16.

Contagem-MG, 23 de julho de 2021.
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

EXTRATO DE PARCELAMENTO

ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO nº 07/2021 - SE/SGFT/DTEDS/CGPCE. Nº Processo: 71000.045300/2021-07. CONCEDENTE: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ: 05.526.783/0001-65. TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ/RS - CNPJ nº 88.073.291/0001-99. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Parcelamento de débito da dívida oriunda de recursos públicos da União junto ao extinto Ministério do Esporte, vinculado ao Convênio SICONV nº 724764/2009, no montante de R\$ 146.048,12 (cento e quarenta e seis mil quarenta e oito reais e doze centavos), que corresponde ao débito apurado, atualizado em 02/07/2021, nos termos da Portaria MC nº 1.587, de 22 de agosto de 2019. Data de Assinatura do Termo: 22/07/2021. Signatários: Concedente: ISANIA CRUVINEL SANCHEZ, Secretária da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, CPF: 443.174.501-78. Tomador: DIVALDO VIEIRA LARA, Prefeito da Prefeitura Municipal de Bagé/RS, CPF: 816.384.690-91.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 29/2020.
Nº Processo: 71000.053358/2018-11.
Pregão. Nº 18/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 23.801.648/0001-62 - PROCEL EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 29/2020 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 07/08/2021 a 07/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 152.358,82. Data de Assinatura: 22/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/07/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 53/2019.
Nº Processo: 71000.060710/2018-74.
Inexigibilidade. Nº 16/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 806030 - SERPRO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 53/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/08/2021 a 31/07/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. A prestação de serviços objeto deste Contrato encontra-se vinculada aos prazos permissivos delimitados na Portaria RFB nº 1.639, de 22/11/2016, na portaria RFB nº 1.384, de 09/09/2016 e normas afeitas, logo, eventuais prorrogações ou o encerramento de prazo de vigência se darão de acordo com os limites ali estabelecidos. Vigência: 01/08/2021 a 31/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 612.502,70. Data de Assinatura: 20/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2021

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora a empresa EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 21.061.770/0001-14, conforme registrado na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, que está disponível no sítio www.gov.br/compras.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Coordenador Geral de Licitações e Contratos

(SIDEF - 23/07/2021) 550005-00001-2021NE000001

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 6/2021

ESPÉCIE: Termo de Doação: 06/2021-Processo:71000.036066/2021-19. Termo de Doação celebrado pela União, por intermédio do Ministério da Cidadania, CNPJ 05.756.426/0001-01, e o Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social, CNPJ 12.687473/0001-98. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a doação, em caráter definitivo e sem encargos, do material classificado como antieconômico, constante da Relação de Bens Selecionados (lote 09) dos autos. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO - CoordenadorGeral de Logística e Administração, CPF Nº 002.515.801-56 e pelo Donatário, EUGÊNIO CESAR NOGUEIRA - Presidente, CPF Nº 491.901.301-97. DATA E ASSINATURA: 19 e 21/07/2021.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 5/2021

ESPÉCIE: Termo de Doação: 05/2021-Processo:71000.036891/2021-13. Termo de Doação celebrado pela União, por intermédio do Ministério da Cidadania, CNPJ 05.756.426/0001-01, e Movimento Popular Araponga Pela Cidadania - MPA., CNPJ 01.702.603/0001-06. OBJETO: Constit